



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LEONARDO FIRMINO DE MORAES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONARDO FIRMINO DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020, contando a partir do dia 01 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 01 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal